

D.R. DA JUVENTUDE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 235/2006 de 1 de Março de 2006

Nos termos do artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 2/2006, de 26 de Janeiro, o número máximo de jovens a admitir ao Programa Eurodisseia no ano de 2006, é o seguinte:

- a) Vinte jovens açorianos que realizarão estágios noutras regiões participantes;
- b) Vinte jovens oriundos das outras regiões participantes que realizarão o estágio nos Açores.

6 de Fevereiro de 2006. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite Bettencourt*.